

Município de Itajubá Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 5120

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 204.311,77 (Duzentos e Quatro Mil Trezentos e Onze Reais e Setenta e Sete Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação								tur	eza			Ficha	Valor
02	05	01	27	122	0010	2028	3	3	90	39	00	189	10.000,00
02	80	01	10	122	0012	2049	3	3	90	39	00	278	1.200,00
02	80	01	10	301	0012	3055	4	4	90	51	00	344	63.734,17
02	80	01	10	305	0012	2059	3	3	90	39	00	418	3.177,60
02	11	01	20	606	0004	2094	3	3	30	41	00	550	120.000,00
02	13	01	15	122	0021	3029	4	4	90	52	00	729	6.200,00

Total: 204.311,77

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dot	Dotação								tur	eza			Ficha	Valor
02	80	01	10	122	0012	2049		3	3	90	36	00	277	1.200,00
02	80	01	10	303	0012	2190		3	3	90	32	00	386	63.734,17
02	80	01	10	305	0012	2059		3	3	90	30	00	415	3.177,60
02	11	01	20	606	0004	2177		3	3	90	39	00	559	120.000,00
02	13	01	15	452	0016	2217		4	4	90	52	00	758	6.200,00
02	13	01	26	782	0015	3062		4	4	90	51	00	775	10.000,00
													Total:	204.311,77

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 3 de Abril de 2014

Rodrigo Imar Martinez Riêra Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório Secretário Municipal de Governo